

COVEST

COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR DE **MEDICINA**

EDITAL 19/2025

**PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA ACESSO A VAGAS REMANESCENTES DO CURSO
BACHARELADO EM MEDICINA 2026.1
FAMEU – UBERLÂNDIA**

Uberlândia MG, 24 de novembro 2025

A FAMEU – Faculdade de Medicina de Uberlândia, campus do Centro Universitário do Trabalho – UNIFATRA e credenciada pela Portaria n.º 526 de 30/04/2008, publicada no D.O.U em 02/05/2008, e Recredenciada pela Portaria n.º 592 de 13/03/2019, publicada no D.O.U. em 14/03/2020, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.053.555/0001-52, com sede na Av. Paes Leme, 485, Bairro Osvaldo Rezende, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-392, por meio da direção geral e Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa do Curso Superior de Graduação em Medicina (Bacharelado), Portaria de Autorização 812, de 29/07/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2026-1, do Curso Superior em Medicina - FAMEU será regido por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo FAMEU para composição de cadastro reserva, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina pela FAMEU – Uberlândia/MG, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 1º (**primeiro**) semestre letivo, a ser realizado no ano de 2026.
- 1.3. O Processo Seletivo compreenderá a Apresentação de Documentação exigida e Análise de Matriz curricular cursada do curso de origem, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. A execução do Processo Seletivo Transferência Externa FAMEU 2026-1 será de responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR EDITORA DO EMPREENDEDOR – COVEST-MED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.821.193/0001-90.
- 1.5. As vagas remanescentes para o **terceiro, quinto, sexto e sétimo** períodos do Curso de Graduação em Medicina da FAMEU - Uberlândia disponibilizadas neste edital, de acordo com a Portaria de Autorização 812, de 29/07/2022, são oriundas da apuração de vagas não ocupadas em 23 de novembro de 2025.

DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina, sendo estas relativas ao 3º (terceiro), 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) períodos letivos do Curso.

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria de Autorização MEC nº 812, de 29/07/22 (D.O.U. de 01/08/2022).

1.2. O número de vagas ofertado neste Edital poderá ser ampliado, por Autorização Oficial formalizado mediante publicação de Aditivo a este Edital.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS	LOCAL
28/11/2025 às 18:00h	Publicação do Edital	Publicado no Site oficial da FAMEU https://fameu.com.br/transferencia-medicina-2026-1/
20:00h de 28/11/2025 às 20:00h de 15/01/2026	Realização das Inscrições	pelo formulário eletrônico de inscrição https://portal.fatra.edu.br/#/inscricao/cadastro?idUnidade=8&idNivelEnsino=1002&idCurso=97&idProcesso=27
15/01/2026 às 17:00h	Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	Emissão do boleto de taxa de inscrição pelo formulário eletrônico de inscrição
19/01/2026 às 22:00h	Publicação do Resultado Preliminar	Publicado no Site oficial da FAMEU https://fameu.com.br/transferencia-medicina-2026-1/
19/01/2026 às 22:00h até 21/01/2026 às 18:00h	Recursos da Publicação do Resultado	Envio do recurso para covest@fatra.edu.br
26/01/2026 às 19:00h	Publicação da Classificação Final	Publicado no Site oficial da FAMEU https://fameu.com.br/transferencia-medicina-2026-1/

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no processo seletivo de Transferência Externa 2026.1 para o Curso Superior de Graduação em Medicina da FAMEU.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Os candidatos inscritos no presente Processo Seletivo de Transferência Externa deverão obedecer aos seguintes requisitos cumulativos:
- a. Ter sido alocado no período ofertado no edital, para concorrer às vagas ofertadas do 3º, 5º, 6º e 7º períodos (vagas remanescentes do ano de 2025/2), o candidato deverá ter o aproveitamento da carga horária de, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 2.800 horas da estrutura curricular vigente do curso de Medicina da FAMEU.
 - b. **Ser Originário de Curso de Graduação em Medicina regular com seus atos autorizativos ofertados por instituição nacional devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.**
 - c. O candidato deverá ter vínculo ativo de matrícula com a instituição de origem.
- 3.2. Considera-se vínculo ativo de matrícula aquele em que o aluno se encontra com o status “Matriculado” ou “Trancado” até dois semestres anteriores ao semestre para o qual o aluno concorre a vaga a ser ocupada por transferência, devidamente comprovado por atestado (ou similar) expedido pela IES de origem.
- 3.3. Caso o candidato possua o status “Trancado”, só será aceito aquele em que o trancamento da matrícula tenha sido realizado nos semestres 2024.2, 2025.1 ou 2025.2. Nesse caso, o candidato deverá enviar um atestado com data atualizada de trancamento da instituição de origem, apresentando a data de trancamento do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DA FAMEU.

- 4.1. Será admitida inscrição pelo formulário eletrônico de inscrição <https://portal.fatra.edu.br/#/inscricao/cadastro?idUnidade=8&idNivelEnsino=1002&idCurso=97&idProcesso=27>, no período de 20:00h de 28/11/2025 às 20:00h de 15/01/2026.
- 4.2. A FAMEU não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.3. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital.
- 4.4. A Taxa de Inscrição será de **R\$ 300,00** (trezentos reais). O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio de boleto bancário gerado automaticamente no formulário de inscrição

<https://portal.fatra.edu.br/#/inscricao/cadastro?idUnidade=8&idNivelEnsino=1002&idCurso=97&idProcesso=27>

- 4.5. Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.
- 4.6. A Inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente.
- 4.7. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para pagamento da taxa de Inscrição.
- 4.8. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 4.9. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência do FAMEU.
- 4.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.11. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 4.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.
- 4.14. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.15. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAMEU do direito de excluir do PS aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 4.16. Após o envio da Ficha de Inscrição, Online não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.
- 4.17. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 4.17.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os candidatos deverão encaminhar, até o dia **15 de janeiro de 2026** às 20:00h os documentos da instituição de origem (autenticado pela própria instituição, digitalizados e no formato pdf), pelo formulário eletrônico de inscrição

<https://portal.fatra.edu.br/#/inscricao/cadastro?idUnidade=8&idNivelEnsino=1002&idCurso=97&idProcesso=27> conforme relação abaixo:

- a. Histórico Escolar (original e atual) do curso de Medicina da instituição de ensino superior de origem, devendo constar, especificamente, a carga horária cursada e os relativos créditos da disciplina;
 - b. Planos de Ensino emitidos pela Instituição de Ensino Superior de Origem, carimbados e assinados;
 - c. Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente, carimbada e assinada;
 - d. Declaração de autorização ou reconhecimento do curso, carimbada e assinada;
 - e. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (cópia autenticada ou original)
- 5.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado, se ocorrida uma destas situações.
- 5.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula, além de realizar a confirmação dos documentos com a entidade de origem.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. A seleção consistirá em etapa única, com caráter eliminatória e classificatória:
- 6.2. A Etapa Única envolverá a análise dos documentos apresentados no item 5.1, seguindo os critérios abaixo:
- 6.2.1. Somente os módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado, serão considerados.
 - 6.2.2. Os planos de ensino/ementas apresentados pelo candidato deverão ter nomes e cargas horárias que correspondam rigorosamente ao registro do histórico escolar apresentado.
 - 6.2.3. Os planos de ensino/ementas das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição não serão considerados para a presente seleção. **Os candidatos aprovados não poderão solicitar novas análises futuras de aproveitamento com novos documentos e/ou com os mesmos documentos apresentados no ato da inscrição. Considerando então a análise realizada no processo e concordada no ato de matrícula como a análise final de aproveitamento de disciplinas.**
 - 6.2.4. Para que uma disciplina cursada e aprovada pelo candidato no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem seja considerada aproveitável, é necessário que sua carga horária e conteúdo equivalham a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdo do currículo atual de medicina da FAMEU. As seguintes condições serão

aplicadas:

- a. Se a carga horária da disciplina cursada e aprovada no histórico da instituição de ensino superior de origem for igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina do currículo atual de medicina da FAMEU, mas o conteúdo da ementa for inferior a 75% do conteúdo da ementa da disciplina do currículo atual de medicina da FAMEU, a disciplina não será aproveitada.
 - b. Se o conteúdo da ementa da disciplina cursada e aprovada no histórico da instituição de ensino superior de origem for igual ou superior a 75% do conteúdo da ementa da disciplina do currículo atual de medicina da FAMEU, mas a carga horária da disciplina for inferior a 75% da carga horária da disciplina do currículo atual de medicina da FAMEU, a disciplina não será aproveitada.
 - c. Se o candidato apresentar duas ou mais disciplinas para aproveitamento de uma disciplina do currículo atual de medicina da FAMEU, as mesmas regras de aproveitamento descritas nos itens a e b serão seguidas. Nesse caso, o somatório das cargas horárias e conteúdo das ementas dessas disciplinas será utilizado para fins de comparação e aproveitamento da disciplina do currículo atual de medicina da FAMEU.
- 6.3. O Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026-1 será eliminatório e classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, relativo ao quantitativo de horas aproveitadas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Resultado Preliminar das análises documentais disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico, enviando suas justificativas para o e-mail **covest@fatra.edu.br**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 7.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.5. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido;
- 7.6. Não será aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. **O período de matrícula será de 26 a 30 de janeiro de 2026, os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação de Aditivo a este Edital, data especificada no Calendário Acadêmico FAMEU 2026-1 aprovado pelo COSUP, conforme previsão contratual para matrícula de alunos, realizada presencialmente na Unidade MED FAMEU - Av. Vasconcelos Costa nº 321 – Bairro Martins - CEP: 38400-448 - Uberlândia/MG.**
- 8.2. **Os Convocados receberão todas as informações orientações para matrícula, bem como detalhamento de horário para o atendimento presencial na FAMEU via e-mail e WhatsApp cadastrados no momento da Inscrição.**
- 8.3. A IES reserva o seu direito de ofertar descontos em suas semestralidades e mensalidades através de programas institucionais e convênios empresariais, com organizações públicas e privadas. Pagamento por meio de boleto, computando-se para isso inclusive o sábado;
- 8.4. Para matricular-se, o aluno realizará o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante a vaga, por si só. Para a devida efetivação da matrícula, o aluno deverá entregar contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado em todas as vias, bem como os seguintes documentos (cópia e original para conferência) do aluno:
- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente assinado e carimbado pela instituição de origem;
 - b) Histórico escolar do ensino médio assinado e carimbado pela instituição de origem;
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - e) Título de eleitor;
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
 - g) Registro de Identificação (RG) – para fins de registro de diploma não tem validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975 e 7.088/1983, do candidato e do responsável financeiro;
 - h) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, para os candidatos estrangeiros, do candidato e do responsável financeiro;
 - i) Cadastro de Pessoa Física (CPF), do candidato e do responsável financeiro;
 - j) Comprovante de residência atualizado, do candidato e do responsável financeiro (quando diferente);

- 8.5. Quando o responsável financeiro não for o aluno, ou caso o aluno seja menor de 18 anos, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Registro de Identificação (RG);
 - c) Comprovante de residência atualizado;

9. DO VALOR DO CURSO

- 9.1. O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido **R\$ 71.066,16**, sendo:
- Matrícula de **R\$ 11.844,36** (sem desconto);
 - 05 mensalidades de R\$ 11.844,36 com vencimento no dia 30 de cada mês (sujeito a descontos de acordo com a data escolhida para pagamento).
- 9.2. A FAMEU reserva o seu direito de ofertar descontos para quitação integral da semestralidade.
- 9.3. Os descontos e bolsas sindicais apresentadas pelos convocados não são cumulativas aos descontos oferecidos pela FAMEU.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Aditivo ou Aviso a ser publicado.
- 10.2. A documentação referente ao PS será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo de Vestibular Presencial FAMEU 2026-1 contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 10.4. A FAMEU fundamentada em sua autonomia, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.

- 10.5. Excepciona a regra acima, os candidatos aprovados, no presente processo seletivo, devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aproveitamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria, desde que possuam Matrizes Curriculares e Metodologia aplicada (PBL) similares.
- 10.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FAMEU, no que couber.
- 10.7. Todos os classificados serão formalmente notificados pela COVEST-MED via e-mail e WhatsApp informados no momento da inscrição.

Uberlândia MG, 24 de novembro 2025.

Ulisses Bueno Marques Junior
Presidente da COVEST-MED

Letícia Maria de Souza
Auditora COVEST-MED do Processo Seletivo

João Gonçalves Cunha
Reitor da UNIFATRA/FAMEU